

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO



ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-2023

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45**, situada a Avenida Francisco Benjamim, 570, centro, Rio Real - BA, CEP: 48.330-000, representada pela Sr.^a. Érica Ribeiro da Costa, portadora do CPF nº 058.061.965-69, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2023**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE 01 - VEÍCULOS PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pneu sem camara de ar, 205/60/16	WALI	UND	8	R\$ 462,50	R\$ 3.700,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 175/70/14	WALI	UND	120	R\$ 433,00	R\$ 51.960,00
3	Pneu sem câmara de ar misto, 195/65/15	YEDA	UND	40	R\$ 431,00	R\$ 17.240,00
4	Pneu sem camara de ar 90/90-19	HIFLX	UND	6	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
5	Pneu sem camara de ar 110/90-17	SUNNY	UND	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
VALOR TOTAL:						R\$ 77.400,00

LOTE 02 - VEICULOS DE MEDIO PORTE

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 215R 75/17.5	MAGNUM	UND	70	R\$ 918,00	R\$ 64.260,00
2	Pneu sem câmara de ar misto, 265/70/16	FIRESTON	UND	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
3	Pneu sem camara de ar mista, 225/70/16	BRIGSTON	UND	24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
4	Pneu sem camara de ar, 265/60/18	LING-LONG	UND	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
VALOR TOTAL:						R\$ 99.000,00

LOTE 03 - VEÍCULOS GRANDE PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pneu sem câmara de ar misto, 275R 80/22,5	DUNLOP	UND	120	R\$ 2.170,00	R\$ 260.400,00
2	Pneu sem câmara 1400-24 Tg g 2/12 lonas	DUNLOP	UND	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	Pneu sem câmara 12,5 80 R 18 Tg g 2/12 lonas (Diant)	MAGNUM	UND	4	R\$ 1.770,00	R\$ 7.080,00
4	Pneu sem câmara de ar 17,5 X 25 L3	Pirelli	UND	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
5	Pneu sem câmara de ar 17,5 X 25 L2	Pirelli	UND	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
6	Pneu sem camara de ar traseiro , 18.4-30	Pirelli	UND	8	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
7	Pneu sem camara de ar dianteiro, 12.4-24	MAGNUM	UND	4	R\$ 3.180,00	R\$ 12.720,00
8	Pneu sem camara de ar dianteiro, 14.9-24 tr135	MAGNUM	UND	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
9	Pneu sem camara de ar dianteiro, 8-18 tr144	MAGNUM	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 407.000,00

1.2. As quantidades dos fornecimentos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser realizados pelo Município. Quando solicitados, serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu Intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, calba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2023, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a prestar os fornecimentos do objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a execução dos fornecimentos e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2., deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplicar a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos fornecimentos e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em fornecimento, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os fornecimentos, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com Irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei N° 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, Incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para Registro de Preços nº 013-2023.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013-2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 19 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ . Nome: _____ .

CPF: _____ . CPF: _____ .

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2023**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 013-2023, Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora a empresa NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45, vencedora do: Lote 01 - Veículos Pequeno Porte com o menor valor global de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 02 - Veículos Médio Porte com o menor valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), Lote 03 - Veículos Grande Porte, com o menor valor global de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) e por atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

Atendendo por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 16 de janeiro de 2024.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-BA, 18 de janeiro de 2024.

Após cumprimento do prazo da via recursal, concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2023**, do tipo menor preço por lote que objetiva o REGISTRO DE PREÇO, para a futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, **DECIDI**, respaldado no Decreto 017/2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado a empresa NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45, **vencedora** do Lote 01 - Veículos Pequeno Porte com o menor valor global de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 02 - Veículos Médio Porte com o menor valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), Lote 03 - Veículos Grande Porte, com o menor valor global de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), e atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **013-2023-PRP**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 017-2022, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO**, para a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa **NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45**, vencedora do Lote 01 - Veículos Pequeno Porte com o menor valor global de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 02 - Veículos Médio Porte com o menor valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), Lote 03 - Veículos Grande Porte, com o menor valor global de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), além de atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 19 de janeiro de 2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **011-2023**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96, foi à vencedora do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, ofertando o menor valor unitário do litro de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais) e a empresa ECO POSTO JARDIM 01 LTDA, inscrito no CNPJ 19.273.272/0001-93, foi a vencedora dos Itens: 02 – ÓLEO DIESEL S-10, com o valor unitário do litro de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.711.000,00 (um milhão e setecentos e onze mil reais) e ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-500, com o valor unitário do litro de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 02 de janeiro de 2024.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **011-2023** e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que as empresas: POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96, foi a vencedora do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, ofertando o menor valor unitário do litro de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais) e a empresa ECO POSTO JARDIM 01 LTDA, inscrito no CNPJ 19.273.272/0001-93, foi a vencedora dos Itens: 02 – ÓLEO DIESEL S-10, com o valor unitário do litro de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.711.000,00 (um milhão e setecentos e onze mil reais) e ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-500, com o valor unitário do litro de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Ficando as mesmas convocadas para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 03 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2023

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 011-2023, Tipo Menor Preço **Por Item**, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, diesel comum e diesel S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2024, cujo certame teve como vencedoras as empresas: POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96, foi à vencedora do ITEM 01 – GASOLINA COMUM, ofertando o menor valor unitário do litro de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais) e a empresa ECO POSTO JARDIM 01 LTDA, inscrito no CNPJ 19.273.272/0001-93, foi a vencedora dos Itens: 02 – ÓLEO DIESEL S-10, com o valor unitário do litro de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.711.000,00 (um milhão e setecentos e onze mil reais) e ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-500, com o valor unitário do litro de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 02 de janeiro de 2024.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PP 011-2023

CONTRATO Nº 001-2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 02.01.2024

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO DO CONTRATO: 03.01.2024

CONTRATO Nº 002-2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: ECO POSTO JARDIM 01 LTDA, inscrito no CNPJ 19.273.272/0001-93

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.291.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e um mil reais).

ADJUDICAÇÃO: 02.01.2024

HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO DO CONTRATO: 03.01.2024

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2023

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 012-2023, Tipo MENOR PREÇO/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45, do Lote 01 - Fornecimento de peças e acessórios em geral, com maior percentual de desconto de 5% (cinco por cento), e atendeu todos os requisitos de habilitação. Atendendo por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 16 de janeiro de 2024.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-BA, 18 de janeiro de 2024.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012-2023**, do tipo menor preço/menor percentual desconto (POR LOTE), que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, DECIDI**, respaldado no Decreto 017/2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45, do Lote 01 - Fornecimento de peças e acessórios em geral, com maior percentual de desconto de 5% (cinco por cento), e atendeu todos os requisitos de habilitação.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **012-2023**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 017/2022, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA**, tendo como adjudicatária a empresa NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45, do Lote 01 - Fornecimento de peças e acessórios em geral, com maior percentual de desconto de 5% (cinco por cento), e ter preenchido todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 19 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010-2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO DO CONTRATO: 19/01/2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro – Acajutiba – Bahia - CEP: 48.360-000
Telefone: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A VENDA E EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS, EM ÔNIBUS CONVENCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO PASSAGEM DESTINADAS A PESSOAS DE BAIXA RENDA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 005/2009 NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, referente ao saldo existente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: CRISOPOLIS TRANSPORTE TURISTICO LTDA, CNPJ: 34.580.997/0002-07.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 25/01/2024

VIGÊNCIA: até 25/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS COMEMORATIVOS OFICIAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS, REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, referente ao saldo existente na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: RAMON RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CNPJ:00.792.141/0001-94

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 107.505,00 (cento e sete mil e quinhentos e cinco reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 25/01/2024

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL